

Processo: PROCEDIMENTO SUMÁRIO n. 8000083-95.2015.8.05.0111  
 Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA  
 AUTOR: BANESTES SEGUROS SA  
 Advogado(s): ALBERTO BARBOSA ROCHA (OAB BA568-A)  
 REU: GILSERGIO ALVES RAMOS  
 Advogado(s):

## DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte exequente para manifestar-se nos autos acerca do certidão de ID 194354690.  
 Junie-se aos autos os comprovantes de recolhimento das custas processuais para as práticas dos atos requeridos, bem como, recolhiam-se as custas, comprovando-as, para o cumprimento da citação por Carta Precatória, pugnado no ID 191506201.  
 ITABELA/BA, 4 de julho de 2022.

[Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.]

TEREZA JULIA DO NASCIMENTO

Juiza Substituta

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
 V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA

## DESPACHO

8000686-66.2018.8.05.0111 Busca E Apreensão Em Alienação Fiduciária

Jurisdicção: Itabela

Autor: B. B. S.

Advogado: Roberta Beatriz Do Nascimento (OAB BA46617)

Advogado: Jose Lidio Alves Dos Santos (OAB SP156187)

Reu: N. B. D. S.

## Despacho:

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
 V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA

Processo: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n. 8000686-66.2018.8.05.0111

Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA

AUTOR: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB BA46617), JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (OAB SP156187)

REU: NIVALDO BRANDAO DA SILVA

Advogado(s):

## DESPACHO

Vistos, etc.

Após regular recolhimento das custas, proceda-se com pesquisas via sistemas "SISBAJUD", "INFOJUD", "RENAJUD" e "SIEL", no sentido de se tentar a obtenção de novos endereços para prosseguimento da ação.

Com a resposta, dê-se vista à parte autora

ITABELA/BA, 7 de julho de 2022.

Tereza Júlia do Nascimento

Juiza Substituta

## VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA CRIMINAL DE ITABELA

## PETIÇÃO INICIAL

8000596-19.2022.8.05.0111 Petição Criminal

Jurisdicção: Itabela

Requerente: 1ª Vara Criminal De Itabela/BA

Terceiro Interessado: Ministério Público Do Estado Da Bahia

## Petição Inicial:

## PORTARIA

A Bela TEREZA JULIA DO NASCIMENTO, Juiza Substituta da Vara Única da Comarca de Itabela, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto CC/JCCI N.º 27/2019, que regulamenta a utilização dos recursos oriundos da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça.

## RESOLVE

DETERMINAR providências, nos termos do Provimento Conjunto CC/JCCI N.º 27/2019, no sentido de:

a) Expedir Edital para afiação no átrio do Fórum e publicação no DPJ para inscrição dos órgãos e entidades interessadas até o dia 29/07/2022.

b) Oficiar as rádios e sites locais encaminhando cópia do Edital para veiculação nos meios de comunicação;

c) Oficiar os representantes locais do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, a Câmara de Vereadores, a Prefeitura Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil também encaminhando cópia do Edital para conhecimento e providências;

Autue-se e registre-se como procedimento administrativo.

Publique-se.

Itabela - BA, 05 de julho de 2022.

TEREZA JULIA DO NASCIMENTO

Juiza Substituta

## ITACARÉ

## VARA CÍVEL

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ

## INTIMAÇÃO

8000294-78.2022.8.05.0114 Procedimento Do Juizado Especial Cível

Jurisdicção: Itacaré

Autor: Luiz Carlos Conceicao Dos Santos

Advogado: Marina Reis Ganda (OAB BA55558)

Reu: Chirleeny Santana De Castro

## Intimação:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA) JURISDIÇÃO PLENA

End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2342

EMAIL: itacarecivel@tjba.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

PROCESSO Nº 8000294-78.2022.8.05.0114

AUTOR: LUIZ CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS

REU: CHIRLEENY SANTANA DE CASTRO

Advogado(s) do reclamante: MARINA REIS GANDA

## ATO ORDINATÓRIO

Finalidade: Citação/intimação para Audiência de CONCILIAÇÃO.

Em conformidade com as diretrizes instituídas pelo Provimento nº CGJ – 10/2008 – GSEC, art. 1º e 4º, e artigo 1º, do Provimento Conjunto nº CGJ/JCCI 06/2016, que define os atos ordinatórios que deverão ser praticados pelo Diretor de Secretaria e o Novo Código de Processo Civil, apresenta o artigo 152, VI, que, combinado com o artigo 203, §4º, legitima o escrivão e o chefe de secretaria a praticar atos processuais de administração.

Pratico o ATO ORDINATÓRIO Designo o dia 15 de setembro de 2022, às 9h, para AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO por vídeo conferência.

A audiência preconizada será realizada por vídeo conferência, termos do art. 6º da Resolução 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e Decreto Judiciário nº 276 de 30 de abril de 2020, do Tribunal de Justiça da Bahia, na sala virtual da plataforma LIFESIZE, sala de reunião virtual: 1ª Vara Cível, extensão 10740239, através do link: <https://guest.lifesizecloud.com/10740239>

FICA FACULTADO O COMPARECIMENTO PRESENCIAL ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS DESTE JUÍZO AOS QUE NÃO DISPUSEREM DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ACESSAR O ATO POR MEIO TELEPRESENCIAL, OU QUE, POR OUTRO

MOTIVO, ASSIM OPTAREM.

A PARTE QUE SE ACHAR PREJUDICADA PELA NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA SOMENTE PRESENCIAL DEVERÁ REQUERER NESSE SENTIDO, FUNDAMENTADAMENTE, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS (art. 236, §3º CPC)

INFORMAÇÕES SOBRE O APLICATIVO: Acesso via celular ou tablet é preciso fazer o download do aplicativo LIFESIZE, selecionar "entrar como convidado", inserir nome e número de sala virtual e aceitar as permissões solicitadas para utilização de